



PREFEITURA DE
IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 222/2026

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA – PAPI DO MUNICÍPIO DE IPORÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, e o Decreto Estadual nº 12.862, de 2 de março de 2026, que instituem e regulamentam o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 203/2026, que criou o Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI;

CONSIDERANDO as indicações dos órgãos e entidades que integram o Comitê;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI do Município de Iporã/PR, conforme a seguinte composição:

Presidente: SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO

Vice-Presidente: BRIZZA SAMPAIO DO COSMO ANTUNES

Secretária Executiva: ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO

Membros Titulares:

Representante da Secretaria de Assistência Social: Solange das Graças Bagarolo

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Brizza Sampaio de Cosmo.

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Luci Francisco Alves Bezerra.

Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo: Cristian Candil

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI: Ana Lucia Muller Silveira Graciano

Representante de entidades da sociedade civil ligadas à pessoa idosa, Lar dos Idosos Frederico Ozanan: Ângela Cristiane Tomazella

Art. 2º Compete aos membros nomeados planejar e acompanhar as ações do Programa, definir metas anuais e indicadores de monitoramento, articular parcerias com entidades, ONGs e empresas locais, elaborar relatórios semestrais ao CMDI e à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, e promover campanhas de sensibilização e inclusão social da pessoa idosa, nos termos do Decreto Municipal nº 203/2026.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada serviço público relevante e não será remunerada a qualquer título.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3630 Página 167 Ano: XV

Data: 05/10/2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº. 2677 – CEP: 87.560-000
CNPJ Nº. 75.738.484/0001-70

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

A Câmara Municipal de Iporã/PR torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 10/2026, destinada à contratação de empresa especializada para organização e execução de concurso público para os cargos de Assistente Legislativo e Cadastro de Reserva para Zeladora.

Empresa vencedora: INSTITUTO OMNI

Valor global da contratação: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Iporã/PR, 02 de outubro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Consolaro Junior
Código Identificador:30487907

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

Diante dos elementos constantes no presente procedimento administrativo, especialmente do Termo de Referência, pesquisa mercadológica, julgamento das propostas e parecer jurídico conclusivo, HOMOLOGO e RATIFICO a Dispensa Eletrônica nº 10/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à contratação de empresa especializada para organização e execução de concurso público da Câmara Municipal de Iporã/PR.

Fica adjudicado o objeto em favor da empresa INSTITUTO OMNI, inscrita no CNPJ sob nº 48.956.604/0001-32, pelo valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Determino a publicação do presente ato e a adoção das providências necessárias à formalização contratual.

Iporã/PR, 02 de outubro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Consolaro Junior
Código Identificador:41F02336

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 222/2026

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA – PAPI DO MUNICÍPIO DE IPORÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, e o Decreto Estadual nº 12.862, de 2 de março de 2026, que instituem e regulamentam o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 203/2026, que criou o Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI;

CONSIDERANDO as indicações dos órgãos e entidades que integram o Comitê;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI do Município de Iporã/PR, conforme a seguinte composição:

Presidente: SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO
Vice-Presidente: BRIZZA SAMPAIO DO COSMO ANTUNES
Secretária Executiva: ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO

Membros Titulares:

Representante da Secretaria de Assistência Social: Solange das Graças Bagarolo

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Brizza Sampaio de Cosmo.

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Luci Francisco Alves Bezerra.

Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo: Cristian Candil

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI: Ana Lucia Muller Silveira Graciano

Representante de entidades da sociedade civil ligadas à pessoa idosa, Lar dos Idosos Frederico Ozanan: Ângela Cristiane Tomazella

Art. 2º Compete aos membros nomeados planejar e acompanhar as ações do Programa, definir metas anuais e indicadores de monitoramento, articular parcerias com entidades, ONGs e empresas locais, elaborar relatórios semestrais ao CMDI e à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, e promover campanhas de sensibilização e inclusão social da pessoa idosa, nos termos do Decreto Municipal nº 203/2026.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada serviço público relevante e não será remunerada a qualquer título.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:80E14232

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 223/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA Nº 029/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 029/2026, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza durante os eventos promovidos pelo Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
GHE PACHE LTDA	R\$47.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 02 de outubro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal